



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Palmas
Gabinete da Direção-Geral

CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2022/PAL/REI/IFTO, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

CHAMADA PÚBLICA DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO *CAMPUS* PALMAS DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 379/2022, de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 8 de abril de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura da Chamada Pública de Servidores para compor a Comissão Interna de Supervisão - CIS - do *Campus Palmas* do Instituto Federal do Tocantins – IFTO –, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins–IFTO, por intermédio da Comissão Eleitoral designada pela portaria PORTARIA PAL/REI/IFTO Nº 539/2022, de 18 de agosto de 2022, torna público o processo eleitoral para escolha dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD - biênio 2022/2024, em observância às disposições do Art. 26 da **LEI Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012** que institui a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD.

2. DO OBJETIVO

2.1. 2.1 A presente chamada pública tem a finalidade de simplificar o Processo Eleitoral para a escolha de membros para atuarem na Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD - composta por servidores integrante do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, estáveis lotados no *Campus Palmas/IFTO*.

3. DA COMPOSIÇÃO DA CPPD

3.1. A Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD é composta por três (6) servidores docentes titulares e três (3) servidores docentes suplentes, todos eleitos entre seus pares, integrantes do quadro de pessoal efetivo e estáveis, com lotação e exercício no *Campus Palmas/IFTO*.

4. DO MANDATO

4.1. A vigência do mandato será de 24 meses, sem limite para mandatos alternados ou consecutivos.

4.2. Caso não haja candidatos em número suficiente, ficará a cargo do diretora-geral indicar os representantes titulares e suplentes do *Campus Palmas*, do IFTO para compor a CPPD.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. De acordo com o art. 26 da **LEI Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012** que institui a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, no âmbito da unidade, a CPPD terá as seguintes atribuições:

a) § 1º À CPPD caberá prestar assessoramento ao colegiado competente ou dirigente máximo na instituição de ensino, para formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente, no que diz respeito a:

I - reunir-se, ordinariamente, a cada 15 (quinze) dias e, extraordinariamente, por convocação de seu presidente.

II - dimensionamento da alocação de vagas docentes nas unidades acadêmicas;

III - contratação e admissão de professores efetivos e substitutos;

IV - alteração do regime de trabalho docente;

V - avaliação do desempenho para fins de progressão e promoção funcional;

VI - solicitação de afastamento de docentes para aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado; e

VII - liberação de professores para programas de cooperação com outras instituições, universitárias ou não.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1. Esta chamada pública é direcionada aos servidores docentes efetivos lotados e em exercício no *Campus* Palmas/IFTO, que tenham interesse em colaborar com o desenvolvimento das atividades da CPPD.

6.2. Poderão candidatar-se para representar seus pares todos os servidores docentes estáveis, integrantes do quadro de pessoal efetivo do *Campus* Palmas, através de preenchimento de ficha de inscrição - **Anexo I**, que deverá ser encaminhando por *e-mail* à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, direcionado à Comissão Eleitoral do *Campus Palmas/IFTO*: **cppd.palmas@ifto.edu.br**, no período de **05 de setembro a 09 de setembro de 2022 até 18:00 horas**.

6.3. 6.3 Todas as manifestações de interesse de candidatura recebidas por *e-mail* serão confirmadas. Caberá ao candidato acompanhar a confirmação de recebimento do *e-mail* e entrar em contato em caso de divergência.

6.4. A validação das candidaturas ficará a cargo da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), que verificará o preenchimento dos requisitos necessários para a candidatura de todos os servidores do segmento que se manifestarem.

6.5. 6.5 A homologação das candidaturas ocorrerá no dia **12/09/2022**, conforme estabelecido no cronograma (Item 7).

6.6. 6.6 A eleição dos membros da CPPD se dará através de votação, entre seus pares, a serem realizadas através do link: eleicoes2021.ifto.edu.br no dia **14/09/2022 das 08h às 22h**, de acordo com o cronograma (Item 7), sendo classificados os candidatos mais votados.

6.7. 6.7 Caso não haja candidatos em número suficiente, ficará a cargo da diretora-geral indicar os representantes titulares e suplentes do *Campus* Palmas, do IFTO, para compor a CPPD.

6.8. 6.8 Havendo empate entre os candidatos, o critério de desempate deverá obedecer a seguinte ordem:

6.9. 6.9 Maior tempo de serviço no *Campus Palmas*- IFTO;

6.10. 6.10 Maior tempo na Rede Federal de Ensino;

6.11. 6.11 Maior idade.

7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período/Data
Publicação da Chamada Pública	05/09/2022
Manifestações (cppd.palmas@ifto.edu.br)	05/09 a 09/09/2022
Homologação das Inscrições	12/09/2022
Votação através do sistema: eleicoes2021.ifto.edu.br	14/09/2022
Resultado Final	15/09/2022

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

8.1. A análise e julgamento das solicitações serão realizados pela Comissão designada pela PORTARIA PAL/REI/IFTO Nº 539/2022, que encaminhará o resultado à Direção-Geral para divulgação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A submissão da candidatura implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública, das quais os servidores não poderão alegar desconhecimento.

9.2. O mandato dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD - será pelo biênio 2022/2024, após a designação dos membros.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela direção-geral do *Campus* Palmas/IFTO.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Diretor-Geral do Campus Palmas



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 05/09/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1745456** e o código CRC **13C0D53E**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4068
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br